



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO

Secretaria Administrativo-Financeira

DESPACHO-SAF - 47962022
(relativo ao Processo 182512022)
Código de validação: F694732266

Assunto: Autorização

Interessado: Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação

Ao Diretor-Geral,

Trata-se de MEMO-CMTI - 1272022, em que a Coordenadoria de Modernização e Tecnologia da Informação, após informações apresentadas aos autos, solicita autorização com vistas à contratação de assinatura de software de acesso remoto e suporte via internet (Teamviewer); e canal de acesso remoto adicional (AddOn Channel) para Teamviewer, mediante Dispensa de Licitação, no valor total de **R\$ 52.991,75 (cinquenta e dois mil, novecentos e noventa e um reais e setenta e cinco centavos)**, nos termos do [TERMO DE REFERÊNCIA - TEAMVIEWER ALTERADO](#) e demais documentos.

Conforme [DECISÃO-GPGJ – 26312022](#) proferida em 16/10/2022, o Procurador-Geral de Justiça autorizou a supracitada solicitação.

Os autos vieram a esta Secretaria Administrativo Financeira (SEAF) para instrução processual, conforme [DESPACHO-DG – 56012022](#) de 17/10/2022.

No decorrer da instrução processual, foram obtidas as seguintes manifestações das Unidades da Procuradoria-Geral de Justiça:

- a) Informação acerca da dotação orçamentária, conforme [DESPACHO-COF – 22062022](#) de 17/10/2022;
- b) [PARECER-CPL – 1482022](#) de 07/11/2022, por meio do qual a Comissão Permanente de Licitação (CPL) se manifesta pela possibilidade de operacionalização do procedimento administrativo de contratação, fundamentado no art. 75, inciso II e §3º da Lei Federal nº 14.133/2021;
- c) Manifestação da Assessoria Técnica da Administração, por meio do [PTC-ACI – 16042022](#), de 11/11/2022, com existência de impedimentos posteriormente sanados pela Unidade requisitante.
- d) Manifestação da Assessoria Jurídica, por meio do [PARECER-DGAJA – 5052022](#), de 22/11/2022, pela possibilidade jurídica da realização da dispensa eletrônica para fornecimento de subscrição de licenças de software de acesso remoto e suporte via internet (Teamviewer) e canal de acesso remoto adicional (AddOn Channel) para Teamviewer, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21, ressalvados os aspectos discricionários, técnicos, econômicos e financeiros, que escapam do exame jurídico ora efetivado, desde que os autos sejam encaminhados à CMTI e CPL para ajustes.

2022 - O Ministério Público do Maranhão contra toda forma de discriminação e violência

Av. Carlos Cunha s/n - Jaracaty, São Luís / MA
CEP: 65.076-906 Telefone: 1690/1692 e-mail: gabinetepgj@mpma.mp.br



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
Secretaria Administrativo-Financeira

A CMTI e CPL providenciaram os ajustes indicados no parecer jurídico, à exceção da retificação indicada no item “f” que “*Na Tabela de controle de dispensa retificar a Instrução Normativa para I.N. 67/2021,*”, conforme manifestação a da CPL a seguir transcrita (ID 6408346):

SEGUE O AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA ALTERADO, À EXCEÇÃO DA SUGESTÃO CONTIDA NA ALÍNEA ?F? DO ITEM II DO PARECER DA AJAD, POIS A TABELA DE DISPENSA FAZ PARTE DO PARECER DESTES SIGNATÁRIO. CONSIDERANDO QUE O PARECER SE REFERE A UMA OPINIÃO E, AINDA, SUA NATUREZA JURÍDICA, NÃO HÁ HIERARQUIA, DE MODO NÃO ALTERAREMOS A TABELA.

Isso posto, com parecer favorável desta SEAF, encaminhem-se os autos a Vossa Senhoria para que seja decidido quanto a autorização para realização do procedimento nos termos do art. 72 da Lei nº. 14.133/21.

assinado eletronicamente em 29/11/2022 às 12:39 h ()*

JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO COSTA
ANALISTA MINISTERIAL
DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA-FINANCEIRA

(*) Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO COSTA** em 29 de Novembro de 2022 às 12:39 h conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: Número do documento: DESPACHO-SAF-47962022, Código de Validação: F694732266.